



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1990

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Errata do Contrato nº 244/2019 Referente à Dispensa nº 070/2019.**
- **Republicação Com Correção do Extrato do Contrato nº 244/2019 Dispensa de Licitação nº 070/2019 - D G de Andrade Xerox – ME.**
- **Errata da Adjudicação, Ratificação e Extrato Publicados no Diário Oficial do Município.**
- **Republicação Com Correção da Adjudicação Inexigibilidade nº 001/2020 - Conpus - Contabilidade Pública & Sistemas Ltda.**
- **Republicação Com Correção Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação 001/2020 - Conpus - Contabilidade Pública & Sistemas Ltda.**
- **Republicação Com Correção do Extrato do Contrato nº 003/2020 Inexigibilidade nº 001/2020 - Conpus - Contabilidade Pública & Sistemas Ltda.**
- **Errata da Adjudicação, Ratificação e Extrato Publicados no Diário Oficial do Município.**
- **Republicação Com Correção da Adjudicação Inexigibilidade nº 002/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.**
- **Republicação Com Correção Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação 002/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associado.**
- **Republicação Com Correção do Extrato do Contrato nº 007/2020 Inexigibilidade nº 002/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.**

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



ERRATA

O Município de Santa Luzia, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Contrato nº 244/2019, referente à Dispensa nº 070/2019, publicado na edição nº 1.910, de 07 de outubro de 2019.

Onde se lê:

O presente contrato terá vigência 09 (nove) meses, tendo início em 20 de setembro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019...

Leia-se:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de setembro de 2019 e findando em 19 de setembro de 2020...

Santa Luzia – BA, 13 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 12.417.771/0001-68, com sede na Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. EVILANE VIANA DE MORAES, nomeada pela Portaria nº 031/2019; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 29.525.676/0001-80, com sede na Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO, nomeado pela Portaria nº 078/2018; o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 13.269.634/0001-96, com sede na Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia - BA, neste ato representado pelo Sr. JAMES DE JESUS ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 074/2017; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.334.966/0001-70, com endereço na Avenida 2 de Julho, 312, Centro, Santa Luzia- BA, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA SCHUELER BRITO, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 006/2017.

CONTRATADA: **D G DE ANDRADE XEROX – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.598.243/0001-48, com sede na Rua São Marcos, 03, Cais, Centro, Conceição do Jacuípe – BA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para as diversas secretarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2019, Dispensa de Licitação nº 070/2019, na forma prevista no art. 55, XI, c/c os art. e 24, II da Lei 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 19 de setembro de 2020.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcelas. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Santa Luzia - Bahia, 20 de setembro de 2019.

EVILANE VIANA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTES

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTES

JAMES DE JESUS ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CONTRATANTES

VERA LÚCIA SCHUELER BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTES

D G DE ANDRADE XEROX – ME
CONTRATADA

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Adjudicação, Ratificação e Extrato publicados no Diário Oficial do Município, edição nº 1983, em 07 de janeiro de 2020, que trata da Inexigibilidade 001/2020.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020
INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

Inexigibilidade de Licitação n° 007/2018

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020
INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020

Santa Luzia – BA, 13 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2020, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, nº 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Carlos Alberto Ferreira, portador do CPF nº 418165105-30, para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

RAIMUNDO SILVA VIEIRA SANTOS
Membro da Comissão

ANA PAULA MARCELLINO
Membro da Comissão

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, determinando a contratação em favor da empresa **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, nº 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Carlos Alberto Ferreira, portador do CPF nº 418165105-30, para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.269.634/0001-96, com sede a Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP: 45.865-000, SANTA LUZIA - Bahia, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor pelo Sr. **JAMES DE JESUS ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 074/2017.

CONTRATADA: **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, nº 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **Carlos Alberto Ferreira**, portador do CPF nº 418165105-30.

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa para o município, durante o exercício de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos das parcelas referentes à elaboração da LDO de 2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e Prestação de Contas Anual alusiva ao Exercício Financeiro de 2019, que totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcelas a serem pagas até o dia 30 de cada mês. O pagamento fica condicionado, entretanto, à emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Santa Luzia - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JAMES DE JESUS ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CONTRATANTE

CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Adjudicação, Ratificação e Extrato publicados no Diário Oficial do Município, edição nº 1983, em 07 de janeiro de 2020, que trata da Inexigibilidade 002/2020.

Onde se lê:

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020
INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

Leia-se:

Santa Luzia – BA, 06 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020
INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

Santa Luzia – BA, 13 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2020, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA, para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal, pelo valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Santa Luzia – BA, 06 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

ANA PAULA MARCELLINO
Membro da Comissão

RAIMUNDO SILVA VIEIRA SANTOS
Membro da Comissão

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA, para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal, pelo valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Luzia – BA, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.269.634/0001-96, com sede a Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP: 45.865-000, SANTA LUZIA - Bahia, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor pelo Sr. **JAMES DE JESUS ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 074/2017.

CONTRATADO: **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, na forma prevista no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcelas. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Santa Luzia - Bahia, 06 de janeiro de 2020.

JAMES DE JESUS ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Contratante

VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
Contratado

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br